



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP – 21/2025

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 . REQUISITANTE

Secretaria de obras

2. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1 Contratação de Empresa (Construtora) para Execução de Muro de Contensão em Placas de Concreto Armado Pré fabricadas, incluindo o projeto executivo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18

O muro de contensão pretendido por este estudo visa literalmente a contensão de aterro em terreno onde está localizada a estrutura já existente da sede da secretaria Obras e a futura construção da Casa da Mulher Paranaense, sendo que este fara a divisão entre os dois prédios permitindo o nivelamento do terreno.



Secretaria de Obras e Urbanismo

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18

3.1. Previsão orçamentária para a execução do objeto.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE OBRAS

1390-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1400-504-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18

A obra é indispensável para:

- Garantir a utilização do terreno com maior eficiência;
- Garantir a segurança estrutural das obras no terreno;

4.1. Resultados Esperados

- Construção do muro de contenção em concreto armado com dimensões e especificações técnicas em observação das NBRs correspondentes;
- Melhor aproveitamento do espaço físico;

4.2. O local da Obra:

Rua Santo Expedito – Bairro Loteamento Trento

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18

5.1. As quantidades para a composição do valor (preço base) para a execução do objeto, o Departamento de engenharia do município de Rio Bonito do Iguaçu, realizou pesquisa de preços junto as empresas com atribuição para realizar obras desse tipo, como pode ser observado no mapa de preços anexo a este instrumento, chegando ao valor médio de R\$ 161.556,00 (**Cento e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais**) sendo:



Secretaria de Obras e Urbanismo

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR
Execução de Muro de Contensão em Placas de Concreto Armado Pré fabricadas.	<ul style="list-style-type: none">• 22 Pilares com dimensões de 25/40cm altura de 4,5m• Fundação escavada para aporte de 22 pilares• Execução de 80,00 m X 3,00 m = 240,00 m² em placas nervuras pré-fabricadas	R\$ 161.556,00

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Observância integral da **Lei nº 14.133/2021**;
- Apresentação da documentação correspondente;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT
- Responsabilidade pela segurança na área durante a obra;
- Responsabilidade ambiental,

7. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

- **Execução de talude e aplicação de grama em leivas para contenção:** Inviável pela grande área de terra que a ação demanda a execução.
- **Construção em alvenaria convencional:** inviável pela grande demanda de mão de obra e maior custo financeiro orçado
- **Construção em placas nervuradas em concreto armado (opção escolhida):** solução definitiva, segura, duradoura e tecnicamente adequada, redução no tempo de execução e economicamente mais viável.

8. AÇÕES DO MUNICÍPIO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18

O Município deverá:

- Elaboração do Processo Licitatório e Contrato Administrativo
- Demarcar o local da Obra;
- Designar responsável técnico para fiscalização;
- Elaborar boletins de medição e o pagamento dos mesmos mediante documentação pertinente.



Secretaria de Obras e Urbanismo

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18

9.1. A equipe declara que não há contratação correlata para essa finalidade.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18

10.1. A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade.

10.2. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva

10.3. Licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

10.4. A contratada deverá se responsabilizar pela correta destinação das embalagens e resíduos da instalação.

10.5. Será promovida a logística reversa, garantindo que todos os materiais, ao fim de sua vida útil, sejam reciclados ou descartados de forma responsável, minimizando o impacto ambiental e fomentando a sustentabilidade.

11. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1	Risco	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Danos	1. Atraso na contratação, prejudicando a execução do objeto; 2. Metas e benefícios não serão atingidos.		
	Ações preventivas	Responsável		
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado.	Área demandante		
	Ações de mitigação ou contingência	Responsável		
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções	Área demandante		



Secretaria de Obras e Urbanismo

	encontradas no mercado, através da elaboração do ETP.				
Risco 2	Risco	Dimensionamento incorreto dos quantitativos			
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio	
	Danos				
	1. Probabilidade de a estimativa sobre o quantitativo ser maior ou menor que a efetiva demanda; 2. Estimativa de custo da contratação prejudicada.				
	Ações preventivas		Responsável		
	Cumprimento total do objeto com fiscalização adequada por parte dos fiscais		Fiscalização da contratação		
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável		
Acompanhamento das instalações de acordo com o Contigo no ETP, a fim de garantir a correta execução do objeto, bem como acompanhamento por parte dos responsáveis por cada local que receberá as Placas Solares.		Fiscal de contrato			
Risco 3	Risco	Descumprimento contratual grave ou inexecução			
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto	
	Danos				
	1. Não efetivação da entrega total do objeto pela empresa contratada;				
	Ações preventivas		Responsável		
	Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que houver pequenos descumprimentos.		Fiscalização da contratação		
	Previsão clara e objetiva de sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total		Área demandante		
Ações de mitigação ou contingência		Responsável			
Aplicação das sanções previstas em Edital.		Fiscal e Gestor de contrato		Durante a vigência do Contrato e Garantias.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
engenharia.riobonito@gmail.com
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Secretaria de Obras e Urbanismo

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de outubro de 2025

ENIO AUGUSTO S. DA LUZ
Eng.º Civil = CREA – 219227/D

AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Desenhista Projetista